IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ/MF N°: 21.589.394/0001-35
NIRE/JUCEG N°: 52 60014918-1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, viúva, data de nascimento 06/08/1951, n° do CPF 173.153.601-15, documento de identidade 1011425-2ª VIA SSP GO, com domicílio / residência à Rua X-11, número, SN, QD. 13 LT. 04, CASA 01, bairro / distrito AMERICAN PARK, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS, CEP 74.953-120.

Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME**, estabelecida à RUA GONÇALVES DIAS, número, SN, QD. 66 LT. 04 bairro / distrito CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, município APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.920-540, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 60014918-1, em 18/12/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.589.394/0001-35; Resolve pelo presente documento, promover a sua segunda alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se a partir deste ato o endereço da sede da empresa para à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, número, SN, QD. 31 LT 27, bairro / distrito PARQUE VEIGA JARDIM município, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.954-500.

CLÁUSULA 2ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações procedidas, da evolução dos negócios ora em curso, e da legislação pertinente, a titular resolve formalizar a consolidação do ato constitutivo da EIRELI com a seguinte redação.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 18:39 SOB N° 20174647476.
PROTOCOLO: 174647476 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703988066. NIRE: 52600149181.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ/MF N°: 21.589.394/0001-35
NIRE/JUCEG N°: 52 60014918-1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, viúva, data de nascimento 06/08/1951, n° do CPF 173.153.601-15, documento de identidade 1011425-2ª VIA SSP GO, com domicílio / residência à Rua X-11, número, SN, QD. 13 LT. 04, CASA 01, bairro / distrito AMERICAN PARK, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS, CEP 74.953- 120.

Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME**, estabelecida à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, numero, SN, QD. 31 LT 27, bairro / distrito PARQUE VEIGA JARDIM município, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.954-500, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 60014918-1, em 18/12/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.589.394/0001-35; Resolve promover a consolidação da EIRELI a qual se regerá pela legislação vigente e pelo presente contrato, mediante as cláusulas, termos adiantes aduzidas.

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA.

A empresa adotará o nome empresarial de IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME.

Parágrafo Único

A empresa tem como nome fantasia IMPÉRIO DAS BANDEIRAS.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO.

A EIRELI tem por objeto:

- **(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

Esta Subclasse compreende:
- A fabricação de artefatos têxteis confeccionados para usos diversos (sacos de algodão e de outras fibras têxteis, sacos de fita ráfia, bandeiras, etc.), quando não integrada à tecelagem.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 18:39 SOB N° 20174647476.
PROTOCOLO: 174647476 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703988066. NIRE: 52600149181.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- A fabricação de artefatos de passamanaria (galões, vieses, etc.).
- A fabricação de fitas elásticas e de tecidos elásticos
- A fabricação de filós, rendas, bordados e de tecidos bordados.
- A fabricação de fitas de tecidos

• **(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**
Esta Subclasse compreende:
- O comércio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similar.

• **(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.**
Esta Subclasse compreende:
- A confecção de luvas, máscaras protetoras, cintos de segurança, capacetes de qualquer material, etc.
- A fabricação de artefatos de cortiça para segurança e proteção.
- A fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.).

• **(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
Esta Subclasse compreende:
- O comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares.
- O comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material
- Gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares.

• **(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**
Esta Subclasse compreende:
- O comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

• **(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.**
Esta Subclasse compreende:

- O comércio varejista de madeira em bruto perfilada ou serrada.
- Os produtos derivados da madeira
- Tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas e similares.
- O comércio varejista de pré-moldados de madeira para construção.

• **(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**
Esta Subclasse compreende:
- O comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório.
- O comércio varejista de embalagens de papel e papelão.
Esta subclasse compreende também:
- O comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores, e outros similares.

• **(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
Esta Subclasse compreende:
- Os serviços industriais de facção de roupas profissionais (corte e costura de golas, punhos ou outras partes das roupas)

• **(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**
Esta subclasse compreende:
- A reparação de equipamentos esportivos.
- A reparação de livros
- A reparação de instrumentos musicais, exceto históricos.
- A recuperação de artigos e acessórios do vestuário.
- A reparação de brinquedos.
- A reparação de artigos de tecidos.
- A reparação de artigos de borracha.
- Os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE.
A sede da empresa é na RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, número, SN, QD. 03 LT 27, bairro / distrito PARQUE VEIGA JARDIM município, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.954-500.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 18:39 SOB Nº 20174647476.
PROTOCOLO: 174647476 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703988066. NIRE: 52600149181.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração e por tempo indeterminado; Observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste ato constitutivo, pois a mesma iniciou suas atividades em 10 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL.

O capital é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração será exercida por sua titular **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES**, já qualificada acima, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 9ª - DO DESEMPEDIMENTO.

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO.

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 18:39 SOB Nº 20174647476.
PROTOCOLO: 174647476 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703988066. NIRE: 52600149181.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 11ª - DO FORO.

Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aparecida de Goiânia, 06 de Outubro de 2.017.

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
(Titular)

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO Oficial
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone (62) 3230 2626
Selo n°00491709201749094606195 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES.....
.....
.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 11 de Outubro de 2017, 09:31:28.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira Tabelião Oficial
Fone: (62) 3230 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 18:39 SOB Nº 20174647476.
PROTOCOLO: 174647476 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703988066. NIRE: 52600149181.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.589.394/0001-35, sediada a Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia no estado de goiás, nos forneceu os seguintes materiais: máscaras e aventais descartáveis e luvas em látex de forma satisfatória e pontual sempre obedecendo os padrões e normas as quais a atividade exige, o que nos autoriza a qualificá-la comercialmente idônea e tecnicamente capaz.

NOTA FISCAL	DATA	MATERIAL FORNECIDO	VALOR TOTAL
2616	**18/09/2020**	**LUVAS EM LATEX COR PRETA**	**6.900,00**
2616	**18/09/2020**	**MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT**	**7.200,00**
2616	**18/09/2020**	**AVENTAL DESC. TNT 30G MANGA LONGA**	**3.160,00**

Por ser verdade firmamos o presente

Goiânia – Goiás, 30 de setembro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO:03443198147

Assinado de forma digital por GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO:03443198147
Dados: 2020.10.08 11:54:33 -03'00'

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 034.431.981-47

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3110021606

Nome da Empresa: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Atividade(s) (CNAE) 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM

CEP: 74954500

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 12 de janeiro de 2018

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

CCP 14234705

ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em sexta, 12 de janeiro de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 18XFVZD3UN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GIDEME PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. 136, Qd. F44, Lt. 22/24, Edifício César Sebba, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674
www.visa.goias.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 2018068706
EXERCÍCIO 2020

RAZÃO SOCIAL: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELE-ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD.31, LT27

BAIRRO: PÁRQUE VEIGA JARDIM **CEP:** 74954-500

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA **UF:** GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): GRACIANA MIRANDA RODRIGUES (173.153.601-15)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO** CONCEDE **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE **2020**, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA (*ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR, REEMBALAR*) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): KATIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS POLICARPO - CRF/GO 11307.

GOIANIA, 14 de junho de 2020.

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº**213424** de **08/06/2020**.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO **www.visa.goias.gov.br.**
5. ESTE ALVARÁ REVOGA A PARTIR DESTA DATA, A VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 2018037368.

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0

RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO S/A	1819-8	9789-6	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 10 de novembro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 617.224.801-49

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

(Republicada no Dou Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de foma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6° Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1° Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3° As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4° O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 7° Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2° Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5° Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9° Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1° A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 2° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3° O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1° Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2° A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada por ter saído no DOU de 23-3-2020, Edição Extra Nº 56-C, Seção 1, páginas 5 e 6, com incorreção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.3'94/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DESPENSA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO

Senhor Pregoeiro

A empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 21.589.394/000135 sediada no endereço Rua Rodrigo Veiga Gouthier Quadra 31 lote 27 Parque Veiga jardim por intermédio de seu representante legal Sra. GRACIANA MIRNADA RODRIGUES, CPF Nº. 173.153.601-15, em atenção ao atendimento de solicitação em edital de Processo Licitatório, , DECLARA que está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial de acordo com 6.204/2007, que prevê no art. 3º:

> Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Segue em anexo a este documento, certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado de Goiás, que atesta o enquadramento desta empresa nas condições de ME optante do Simples Nacional.

Ainda em atenção as necessidades de comprovação da qualificação econômica financeira, apresentamos uma demonstração simplificada de nosso patrimônio conforme permite a Lei 123/2006 em substituição a Lei 9317/96 em seu Art. 27.

> Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Sem mais para o momento firmamos o presente por meio de certificação digital, dispensando a necessidade de autenticação em cartório.

Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, 30 de outubro de 2020.

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES:17315360115

Assinado de forma digital por GRACIANA MIRANDA RODRIGUES:17315360115
Dados: 2020.10.30 09:09:09 -03'00'

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 173.153.601-15

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	1.375,98	
Bancos	116.873,26	118.249,24
VALORES A REALIZAR		
Clientes	122.875,87	
Estoque de Mercadorias	33.634,32	156.510,19
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Maquinas e Equipamentos	72.667,88	
(-)Depreciações	8.267,61	64.400,27
TOTAL GERAL DO ATIVO.....		**339.159,70**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	16.406,01	
Obrigações Tributarias e Sociais	26.553,31	
Salarios a Pagar	12.958,16	55.917,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucros Exercícios Anteriores	110.714,90	
Lucro do Exercício	72.527,32	283.242,22

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... 339.159,70

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE **R$: 339.159,70** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 6.404/76 E SEGUNDO OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciara M. Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços		2.123.115,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS E VENDAS		
Impostos Incidentes		429.506,34
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.693.609,65
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		1.339.854,01
LUCRO BRUTO		353.755,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	33.359,36	
Despesas c/Pessoal	227.556,08	
Despesas Financeiras	6.087,56	267.003,00
RESULTADO OPERACIONAL		86.752,64
Provisão p/imposto de Renda		14.225,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		72.527,32

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciana M Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60014918-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	SIM	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES	173.153.601-15	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 11/10/2017	NÚMERO 20174647476
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.09.10 10:00:46 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209942303 Chave de segurança : doLmz

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 10 de Setembro de 2020

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	1.375,98	
Bancos	116.873,26	118.249,24
VALORES A REALIZAR		
Clientes	122.875,87	
Estoque de Mercadorias	33.634,32	156.510,19
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Maquinas e Equipamentos	72.667,88	
(-)Depreciações	8.267,61	64.400,27
TOTAL GERAL DO ATIVO.....		**339.159,70**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	16.406,01	
Obrigações Tributarias e Sociais	26.553,31	
Salarios a Pagar	12.958,16	55.917,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucros Exercícios Anteriores	110.714,90	
Lucro do Exercício	72.527,32	283.242,22

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... 339.159,70

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE **R$: 339.159,70** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 6.404/76 E SEGUNDO OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciara M. Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços		2.123.115,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS E VENDAS		
Impostos Incidentes		429.506,34
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.693.609,65
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		1.339.854,01
LUCRO BRUTO		353.755,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	33.359,36	
Despesas c/Pessoal	227.556,08	
Despesas Financeiras	6.087,56	267.003,00
RESULTADO OPERACIONAL		86.752,64
Provisão p/imposto de Renda		14.225,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		72.527,32

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciana M Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.3'94/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DESPENSA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO

Senhor Pregoeiro

A empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 21.589.394/000135 sediada no endereço Rua Rodrigo Veiga Gouthier Quadra 31 lote 27 Parque Veiga jardim por intermédio de seu representante legal Sra. GRACIANA MIRNADA RODRIGUES, CPF Nº. 173.153.601-15, em atenção ao atendimento de solicitação em edital de Processo Licitatório, , DECLARA que está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial de acordo com 6.204/2007, que prevê no art. 3º:

> Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Segue em anexo a este documento, certidão simplificada expedida pela junta comercial do Estado de Goiás, que atesta o enquadramento desta empresa nas condições de ME optante do Simples Nacional.

Ainda em atenção as necessidades de comprovação da qualificação econômica financeira, apresentamos uma demonstração simplificada de nosso patrimônio conforme permite a Lei 123/2006 em substituição a Lei 9317/96 em seu Art. 27.

> Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Sem mais para o momento firmamos o presente por meio de certificação digital, dispensando a necessidade de autenticação em cartório.

Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, 30 de outubro de 2020.

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES:17315360115

Assinado de forma digital por GRACIANA MIRANDA RODRIGUES:17315360115
Dados: 2020.10.30 09:09:09 -03'00'

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 173.153.601-15

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	1.375,98	
Bancos	116.873,26	118.249,24
VALORES A REALIZAR		
Clientes	122.875,87	
Estoque de Mercadorias	33.634,32	156.510,19
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Maquinas e Equipamentos	72.667,88	
(-)Depreciações	8.267,61	64.400,27
TOTAL GERAL DO ATIVO.....		**339.159,70**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	16.406,01	
Obrigações Tributarias e Sociais	26.553,31	
Salarios a Pagar	12.958,16	55.917,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucros Exercícios Anteriores	110.714,90	
Lucro do Exercício	72.527,32	283.242,22

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... 339.159,70

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE **R$: 339.159,70** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 6.404/76 E SEGUNDO OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciara M. Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços		2.123.115,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS E VENDAS		
Impostos Incidentes		429.506,34
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.693.609,65
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		1.339.854,01
LUCRO BRUTO		353.755,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	33.359,36	
Despesas c/Pessoal	227.556,08	
Despesas Financeiras	6.087,56	267.003,00
RESULTADO OPERACIONAL		86.752,64
Provisão p/imposto de Renda		14.225,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		72.527,32

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciana M Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60014918-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	SIM	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES	173.153.601-15	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 11/10/2017	NÚMERO 20174647476
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.09.10 10:00:46 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209942303 Chave de segurança : doLmz

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 10 de Setembro de 2020

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	1.375,98	
Bancos	116.873,26	118.249,24
VALORES A REALIZAR		
Clientes	122.875,87	
Estoque de Mercadorias	33.634,32	156.510,19
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Maquinas e Equipamentos	72.667,88	
(-)Depreciações	8.267,61	64.400,27
TOTAL GERAL DO ATIVO.....		**339.159,70**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	16.406,01	
Obrigações Tributarias e Sociais	26.553,31	
Salarios a Pagar	12.958,16	55.917,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucros Exercícios Anteriores	110.714,90	
Lucro do Exercício	72.527,32	283.242,22

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... 339.159,70

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE **R$: 339.159,70** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 6.404/76 E SEGUNDO OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciara M. Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços		2.123.115,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS E VENDAS		
Impostos Incidentes		429.506,34
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.693.609,65
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		1.339.854,01
LUCRO BRUTO		353.755,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	33.359,36	
Despesas c/Pessoal	227.556,08	
Despesas Financeiras	6.087,56	267.003,00
RESULTADO OPERACIONAL		86.752,64
Provisão p/imposto de Renda		14.225,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		72.527,32

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciana M Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	1.375,98	
Bancos	116.873,26	118.249,24
VALORES A REALIZAR		
Clientes	122.875,87	
Estoque de Mercadorias	33.634,32	156.510,19
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Maquinas e Equipamentos	72.667,88	
(-)Depreciações	8.267,61	64.400,27

TOTAL GERAL DO ATIVO..... 339.159,70

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2019

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	16.406,01	
Obrigações Tributarias e Sociais	26.553,31	
Salarios a Pagar	12.958,16	55.917,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucros Exercícios Anteriores	110.714,90	
Lucro do Exercício	72.527,32	283.242,22

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... 339.159,70

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NO VALOR DE **R$: 339.159,70** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, E CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 6.404/76 E SEGUNDO OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Giovana M. Rodrigues
IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas de Serviços		2.123.115,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS E VENDAS		
Impostos Incidentes		429.506,34
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.693.609,65
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		1.339.854,01
LUCRO BRUTO		353.755,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	33.359,36	
Despesas c/Pessoal	227.556,08	
Despesas Financeiras	6.087,56	267.003,00
RESULTADO OPERACIONAL		86.752,64
Provisão p/imposto de Renda		14.225,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		72.527,32

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Graciana M Rodrigues

IMPERIO IND E COM DE BAND EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC/GO 13.585/0

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

C.N.P.J. 21.589.394/0001-35

RELAÇÃO FATURAMENTO DE 2019

JANEIRO/2019.....	176.987.65
FEVEREIRO/2019.....	176.321,54
MARÇO/2019.....	178.252,33
ABRIL/2019.....	171.438,77
MAIO/2019.....	172.854,67
JUNHO/2019.....	175.546,33
JULHO/2019.....	173.792,41
AGOSTO/2019.....	174.327,09
SETEMBRO/2019.....	175.768,42
OUTUBRO/2019.....	175.878,12
NOVEMBRO/2019.....	186.537,44
DEZEMBRO/2019.....	185.411,22

TOTAL..... 2.123.115,99

GOIÂNIA, 31 de dezembro de 2.019

Graciana M Rodrigues

IMPERIO IND E COM DE BANDEIRAS EIRELI

GIOVANE DE MELO
CRC.GO 13585/O
CPF: 300.280.191-72

Giovane de Melo
CRC/GO 13.585
CPF: 300.280.191-72

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.086
VÁLIDO

Validade: 26/01/2023 **Nº. do Processo:** 46000.009133/2017-07

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em borracha sintética nitrílica, não estéril, sem pó, tipo 2, lisa, ambidestra.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva nitrílica - Sem pó, Não estéril

Tamanhos: P, M, G **Cores:** Azul; Rosa

Normas técnicas: NBR ISO 11193-1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: LV12658/17; LV12659/17

Laboratório: CBTEI - Centro Brasileiro de Tecnologia Ltda ME

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 **CNAE:** 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA **CEP:** 88313045

Cidade: ITAJAI **UF:** SC

IMPÉRIO SAÚDE

AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

LINHA:
Hospitalar

MARCA:
Império Saúde

FABRICANTE:
Império Saúde

ORIGEM:
Brasil

Características Técnicas

- Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras.
- Previnem a contaminação e a disseminação de infecções hospitalares.
- Facilitam a rotina hospitalar com sua praticidade e durabilidade.
- Gramatura20, 30, 40, 50g/m².
- Produto atóxico, hipoalergênico.
- Disponível na cor branca.
- Embalados em papel grau cirúrgico termoselado com filme polimérico com 10 unidades.
- Produto não estéril e de uso único.
- Cores disponíveis: Azul, Branco, Verde.

Composição

(100% polipropileno), costurado totalmente com overloque, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura e pescoço, e as mangas terminadas com punhos, elásticos/lastex (elastano 13% e poliamida 87%). Atóxico.

Indicação de Uso

Indicado para paramentar o corpo em procedimentos cirurgicos, procedimentos em geral e outros que requeiram proteção em relação ao ambiente e ao procedimento.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Produtos Fabricados em conformidade com a
RESOLUÇÃO - RDC N° 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2° A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **FICAM EXCEPCIONAL E TEMPORARIAMENTE DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, DA NOTIFICAÇÃO À ANVISA, BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS.**

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO © - Todos direitos reservados.

Insc. Est.: 106196170 / CNPJ: 21.589.394/0001-35
Rua Rodrigo Veiga Gouthier, s/n Qd.31, Lt.27 - Parque Veiga Jardim - CEP: 74954-500 - Aparecida de Goiânia-GO - Fone (62) 3277-2879

IMPÉRIO SAÚDE

MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL

LINHA:
Hospitalar

MARCA:
Império Saúde

FABRICANTE:
Império Saúde

ORIGEM:
Brasil

Características Técnicas

- Tamanhos: Único
- Uso: Descartável
- Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido)
- Embalagem: Caixa com 50 unidades.
- Não Inflamável
- Não Esterilizada

Composição

(EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

Indicação de Uso

As Máscaras TNT são indicadas como barreira de uso individual, para proteção do profissional de saúde contra infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue e/ou outros fluídos corpóreos, que possam atingir as vias respiratórias. Ideal para uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e/ou odontológicos. Também indicada para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura, massas, chocolates, castanha e outros alimentos. Análise de qualidade, tratamento estético entre outros.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Produtos Fabricados em conformidade com a
RESOLUÇÃO - RDC N° 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2° A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **FICAM EXCEPCIONAL E TEMPORARIAMENTE DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, DA NOTIFICAÇÃO À ANVISA, BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS.**

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO © - Todos direitos reservados.
Insc. Est.: 106196170 / CNPJ: 21.589.394/0001-35
Rua Rodrigo Veiga Gouthier, s/n Qd.31, Lt.27 - Parque Veiga Jardim - CEP: 74954-500 - Aparecida de Goiânia-GO - Fone (62) 3277-2879

IMPÉRIO
INDÚSTRIA

LUVAS

DESCARPACK Efficiency in Disposables | TALGE QUALIDADE E SEGURANÇA | SUPERMAX luvas de proteção | VOLK do Brasil PORQUE EVOLUIR É ESTAR PRESENTE | nobre uma marca GÖEDERT

TODAS SÃO APROVADAS PELO INMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luva para Procedimento Não Cirúrgico
Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos.

- Fabricada em látex
- Não estéril
- Com pó bioabsorvível
- Ambidestra
- Descartável e de uso único

Luva Cirúrgica
Desenvolvida para proteção do profissional da saúde em geral durante procedimentos cirúrgicos em geral e procedimento invasivos.

- Fabricada em látex
- Estéril
- Atóxica e apirogênica
- Com pó bioabsorvível
- Formato anatômico
- Antiderrapante
- Descartável e de uso único

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Powder Free
Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos.

- Fabricada em látex
- Não estéril
- Sem pó bioabsorvível
- Ambidestra
- Descartável e de uso único

Luva de Vinil Com Pó
Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde sempre que não houver contato com fluidos orgânicos.

- Fabricada em PVC
- Não estéril
- Livre de látex
- Com pó bioabsorvível
- Ambidestra
- Descartável e de uso único

Luva de Vinil sem Pó
Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde sempre que não houver contato com fluidos orgânicos.

- Fabricada em PVC
- Não estéril
- Livre de látex
- Sem pó bioabsorvível
- Ambidestra
- Descartável e de uso único

Luvas Nitrílicas para procedimento não cirúrgico, utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada.

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME

Insc. Est.: 106196170 / CNPJ: 21.589.394/0001-35

win7-sites.wixsite.com/imperio

(62) 3277-2879 / (62) 3097-7506
(62) 98313-7778 / (62) 98626-2879
(62) 98227-7271

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2020 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.589.394/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F87.5D57.A45A.3775 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109399740184**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

CNPJ : 21589394000135

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109399740184**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de outubro de 2020, às 15:53:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de outubro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/10/2020 - 15:53:03
Validação pelo código: 109399740184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.589.394/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:13:43 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NTPV141020171343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/11/2020 14h01min **Data de Validade:** 06/12/2020

Nº da Certidão: 657978/2020 **Nº da Autenticidade: 0D.J1.NI.0F.6W**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

CNPJ: **21.589.394/0001-35** **Inscrição Estadual:** **10.619.617-0**

Endereço Residencial:
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 , 0

Compl:

Bairro: **PARQUE VEIGA JARDIM** **Cidade:** **Aparecida de Goiania/GO**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60014918-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	SIM	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES	173.153.601-15	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 11/10/2017	NÚMERO 20174647476
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.09.10 10:00:46 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209942303 Chave de segurança : doLmz

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 10 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60014918-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	SIM	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES	173.153.601-15	01/04/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 11/10/2017	NÚMERO 20174647476
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2019.04.15 15:02:39 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 199972990 Chave de segurança : H1fim

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 15 de Abril de 2019

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26637297

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI M**

CNPJ **21.589.394/0001-35**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

Arquivo 1 : CERTID%C3%83O+LICITA%C3%87%C3%83O.pdf

Usuário: JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS - Data: 04/11/2020 17:41:00

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia

Contador, Partidor e Distribuidor

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94

O Senhor JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS, Escrivão do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente :	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI.
CNPJ :	21.589.394/0001-35
Estabelecida:	APARECIDA DE GOIÂNIA

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Jorge Martim Muniz de Freitas
Distribuidor

Valor da certidão:	R$ 35,40
Valor Tx. Judiciária :	R$ 15,14
Total:	R$ 50,54

Guia nº 20605742-3/06

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74.980-970
Telefones (62) 3238-5195 e 3238-5156 – e-mail: jmmfreitas@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS
Validação pelo código: 10463564015585625, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:51 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: **FFE3.76E4.A7CB.512A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
CPF: 173.153.601-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:22 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2021.
Código de controle da certidão: **E399.56FD.C07A.A0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.589.394/0001-35
Razão Social: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
Endereço: R GONCALVES DIAS SN QD 66 LT 04 / CIDADE SATELITE SAO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122905303463026708

Informação obtida em 29/12/2020 09:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1327435

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS**

CPF/CNPJ: **21589394000135** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, Qd. 031, Lt. 0027, Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 28 Janeiro 2021.

EMITIDA: Terça-feira 29 Dezembro 2020 às 09:35:48

Código de Validação: 128471327435

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.589.394/0001-35
Certidão nº: 27902675/2020
Expedição: 26/10/2020, às 15:55:07
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.589.394/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.589.394/0001-35 **MATRIZ**		**18/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERIO DAS BANDEIRAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODRIGO VEIGA GOUTHIER	**SN**	**QUADRA31 LOTE 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.954-500	**PARQUE VEIGA JARDIM**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRATIKACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(62) 3277-2879/ (62) 3248-4485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:01:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.589.394/0001-35 **MATRIZ**		**18/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERIO DAS BANDEIRAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODRIGO VEIGA GOUTHIER	**SN**	**QUADRA31 LOTE 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.954-500	**PARQUE VEIGA JARDIM**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRATIKACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(62) 3277-2879 / (62) 3248-4485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2019** às **10:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2020 17:20:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**
CNPJ: **21.589.394/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

IMPERIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPERIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC. ESTADUAL: 10.619.617-0

TELEFONE: (62) 3277-2879 / 3097-7506
E-mail: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME inscrito no CNPJ n°.21.589.394/000135 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)Rosana Miranda Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n°3236155, e do CPF n°617.224.801-49, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Aparecida de Goiânia, 07 de Agosto de 2020

Império Ind e Com de Confecções Eireli
Rosana Miranda Rodrigues
CPF: 617.224.801-49
Procuradora

21.589.394/0001-35
INSC.EST 10.619.617-0
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27 - VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CEP : 74954-500

IMPERIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPERIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC. ESTADUAL: 10.619.617-0

TELEFONE: (62) 3277-2879 / 3097-7506
E-mail: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME, com sede á Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Qd 31 lote 27 - Parque Veiga jardim – Aparecida De Goiânia / GO - CEP: 74.954-500, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)Rosana Miranda Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n°3236155, e do CPF n°617.224.801-49 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico no. xx/20xx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Aparecida de Goiânia, 07 de Agosto de 2020

Império Ind e Com de Confecções Eireli
Rosana Miranda Rodrigues
CPF: 617.224.801-49
Procuradora

21.589.394/0001-35
INSC.EST 10.619.617-0
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27 - VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CEP : 74954-500

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Encontra-se enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

Valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 28 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

(https://talge.com.br/wp-content/uploads/2020/05/luva-latex-procedimento-nao-cirurgico-com-po.jpg)

Luva De Látex Com Pó Para Procedimento Não Cirúrgico

/

Descrição:

Luvas não estéreis e ambidestras de látex com pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único.

Especificações:

- **CA**:
  - Sri Tang: 38.804
  - Top Glove: 39.839
- **Registro Anvisa**:
  - Sri Tang: 80605410004
  - Top Glove: 80605410012
- **NCM**: 4015.19.00
- **Tamanhos**: PP, P, M e G
- **Comprimento**: 220mm (PP e P) / 230mm (M e G)
- **Espessura**: Palma 0,105mm (mínimo)
- **Cor**: Natural
- **Cartucho (cartolina)**: 50 pares
- **Caixa máster (papelão)**: 500 pares
- **Armazenagem:** Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Temperatura ideal de 10 a 40ºC
- **Validade:** 5 anos em embalagem fechada
- **Composição:** 100% borracha natural de látex com pó **(amido de milho)**

Vantagens e Benefícios:

- Prevenção de contaminação cruzada
- Proteção contra materiais potencialmente infecciosos
- Barreira biológica
- Ambidestras
- Ótima elasticidade e resistência

Aplicações e Indicações:

Indicada para procedimentos médicos e exames, prevenir a contaminação cruzada entre usuários e pacientes e evitar possíveis contaminações durante os procedimentos. Visa prover uma barreira contra materiais potencialmente infecciosos como agentes biológicos (sangue, secreções e outros fluídos corporais), protegendo as mãos do usuário durante a exposição a

secreções e outros fluidos corporais), protegendo as mãos do usuário durante a exposição a resíduos infectados. Realizar a assepsia prévia das mãos; calçar as luvas cuidadosamente com as mãos secas, sem anéis, pulseiras ou outros que possam perfurar a luva. Após o uso, retirar a luva, descartando-a imediatamente em local para materiais potencialmente contaminados. * *Este produto contém látex de borracha natural, e seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.*

FICHA TÉCNICA

(https://talge.com.br/produto/luva-para-procedime (https://talge.com.br/produto/luva-para-procedime

---

Linha de Produtos

Linha Industrial
Linha Médica
Linha Bambu
Linha Proplus

Mais Talge

Home
Sobre
Fale Conosco
(https://www.facebook.com/talge.brasil/) (https://www.instagram.com/talge.brasil)

® 2020 – Talge – Todos os direitos reservados

DESCRITIVO TÉCNICO

Látex Descartável

- Confeccionada LÁTEX de borracha natural
- Disponível nos tamanhos EP, P, M e G
- Não estéril |Contém pó/amido | Ambidestra
- Superfície lisa
- Inner com 100 unidades

- **CA: 15.112**

- As luvas Látex Descartável foram desenvolvidas para atender aos usuários que necessitam de leve proteção contra respingos químicos em operações em indústria alimentícia e cosmética

Esta luva de proteção é fabricada conforme as exigências para Equipamentos de Proteção Individual
EN 374: Luvas de proteção contra produtos químicos.

1. Resistência Química - EN 374:2016 - Tipo C

Produto Químico	Classe	Nível
Hidróxido de sódio 40 %	K	6
Ácido sulfúrico 96 %	L	1

2. Embalagem

Código	Tamanho	EAN 13 (Inner)	DUN 14 (10 inners)
10.61.078.06--EP	EP	7898207210529	17898207210526
10.61.078.06--P	P	7898207210185	17898207210182
10.61.078.06--M	M	7898207210192	17898207210199
10.61.078.06--G	G	7898207210208	17898207210205

3. Instruções de uso

REDOBRE A ATENÇÃO QUANDO UTILIZAR O EPI DURANTE O MANUSEIO DE MÁQUINAS!

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s);
Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de furos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva;
Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva;
Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI;
Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário do EPI, bem como evita danos ao EPI.

4. Precauções & Advertências

Destruir após o uso;
Proteja esse produto do calor, umidade e da luz;
Condições impróprias de armazenagem podem reduzir o tempo de vida útil da luva;
O uso de luvas não modifica as indicações de higiene das mãos, ou seja, não isenta a ação de higiene das mãos friccionando-as com preparações alcoólicas ou com sabão antisséptico e água.

Não recomendável para uso médico hospitalar e odontológico.

ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL,
SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX.

5. Informações Adicionais

Os níveis de performance do laudo não refletem na duração atual de proteção no local de trabalho diferenciação entre misturas e químicos puros.
A resistência química foi avaliada sob condições laboratoriais, de amostras retiradas apenas da palma da luva e se refere apenas ao produto químico testado. A resistência pode ser diferente se o produto químico é usado em uma mistura.
É recomendado checar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, já que as condições do local de trabalho podem diferir do teste de tipo dependendo da temperatura, abrasão e degradação.
Quando usadas, luvas de proteção podem prover menor resistência a produtos químicos devido a mudanças em propriedades físicas. Movimentos, rompimentos, fricções, degradações causadas por contato com produtos químicos, etc., podem reduzir o tempo de uso atual significativamente.
Para químicos corrosivos, degradação pode ser o fator mais importante a se considerar na seleção de luvas com resistência química.

fitesa

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Cliente: TNT COMPANY

Nota Fiscal: 000213738

Código do produto: S100BO20

Data de produção: 27/03/2020

Lote: 538743

ATRIBUTOS DE BOBINA

Espessura do tubete (mm): 7

Diâmetro interno tubete (mm): 77

PROPRIEDADES DE PRODUTO

	Unidade	Método	Objetivo	Lim. Sup	Lim. Inf	N	Média	QU	QL
Gramatura	g/m²	NWSP 130.1	20	22,2	17,8	5	19,728	1,56	1,21
Resistência MD	Kgf/5cm	EDANA20.2-89	5,3	-	3,3	5	5,104	-	1,29
Resistência CD	Kgf/5cm	EDANA20.2-89	2,7	-	1,2	5	1,688	-	0,56
Alongamento MD	%	EDANA20.2-89	50	-	24	5	36,774	-	0,53
Alongamento CD	%	EDANA20.2-89	55	-	25	5	47,322	-	1,54
Resistência ao Rasgo MD	Kgf	NWSP 100.2	2	-	0,5	5	0,824	-	0,82
Resistência ao Rasgo CD	Kgf	NWSP 100.2	2,3	-	1	5	2,078	-	0,87

PROPRIEDADES DE BOBINA

	Unidade	Método	Objetivo	Lim. Sup	Lim. Inf	N	Média	QU	QL
Largura	mm	Escala	1400	1403	1397	1	1400	-	-

A data de emissão do laudo pode ter diferença de até dois dias em relação a data da etiqueta do produto acabado.

Produtos utilizados como matéria prima para descartáveis higiênicos destinados ao asseio corporal atendem às análises previstas na RDC n° 142, de 17 de março de 2017, do Ministério da saúde do Brasil, nos requisitos técnicos específicos para regularização de absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal (Capítulo VI da RDC n°142).

Quando armazenado nas condições sugeridas e na embalagem original, o material apresenta vida útil de dois anos a partir da data de fabricação.
Data de Validade: 27/03/2022

Certifico de que o lote analisado está em conformidade com os limites de especificação definidos para o produto.

Qualidade

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :27/08/2019 - 11:46:41

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
21.589.394/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.619.617-0

NOME EMPRESARIAL:
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
SN	31	27	PRIMEIRO ANDAR

BAIRRO:
PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO:
APARECIDA DE GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74954500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

1359600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
29/09/2017

DATA DE CADASTRAMENTO:
07/01/2015

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 27/08/2019 11:46:42

Acessar cadastro de outro Estado - **Nota de esclarecimento ao contribuinte**

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110021606

Nome da Empresa: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Atividade Principal(CNAE): 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Endereço: RUA RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, 74954500, QUADRA31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 16 de outubro de 2017

André Luis Ferreira da Rosa

Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CCPJ: 14234705

Este documento foi emitido em segunda, 16 de outubro de 2017

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 17TCDZNI11

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 97765/2020A
ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- 15052- Máscaras Cirúrgicas"

São Paulo, 17 de Maio de 2020.	
Império Industria e Comércio de Bandeiras EIRELI-ME	Rua Rodrigo Veiga Gouthier, s/n Qd. 31, lt.27 P. Veiga Jardim
Solicitante: Lucas Ricieri	CEP:74954-500 - Aparecida de Goiânia-GO

Material: Máscara em TNT	
Data de entrada: 15/05/2020	Hora de entrada: 13:05
Embalagem: Caixa de papelão	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Império Saúde	Lote: Não referido	Descrição do produto: Composição TNT odonto médico hospitalar (SMMMS) - 100% Prolipopileno Gramatura: 50g/m² 3 camadas cor branca Tamanho: 9 x 17,5		
Nº do produto: 01			Data de Fabricação: Não referido	Data de Validade: Não referido

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538

Resultado: A amostra apresentou 98,30% de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 15052:2004

BFE% ≥95%	Aprovada
BFE% <95%	Reprovada

Metodologia: ABNT NBR 15052: 2004 Anexo B Artigos de não tecido de uso Odonto-médico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas - Requisitos
Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio.: 18.098-01	Paula de Maio Trezza CRBio.: 43.933/01-D

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.3'94/0001-35 **INSC ESTADUAL: 10.619.617-0**

RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500

TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REF: LAUDOS

Senhor Pregoeiro

A empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 21.589.394/000135 sediada no endereço Rua Rodrigo Veiga Gouthier Qd 31 lote 27 - Parque Veiga jardim, telefone/fax 62 3277-2879 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Rosana Miranda Rodrigues, CPF Nº. 617.224.801-49 em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, DECLARA, que os laudos solicitados estão disponíveis no site do nosso fornecedor, em acesso público.

Segue abaixo links de acesso.

https://consultaca.com/fabricantes/523/dvt-comercio-importacao-e-exportacao-ltda

Aparecida de Goiânia, 03 de agosto de 2020.

21.589.394/0001-35
INSC.EST 10.619.617-0
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27 - VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CEP: 74954-500

Império Ind e Com de Confecções Eireli
Rosana Miranda Rodrigues
CPF: 617.224.801-49
Procuradora

IMPÉRIO

SAÚDE

Macacão Descartável: O Macacão Descartável foi projetado para ser utilizado como uniforme descartável, protegendo os usuários de resíduos de procedimentos, assim como impedindo de partículas dos usuários contaminem o meio externo.

Modelos: fechamento frontal com botão / velcro / zíper / zíper com capuz

Punho: com elástico nos punhos e nos tornozelos

Tamanhos: G, GG e EGGEmbalagem: pacote com 10 unidades

Disponível em diferentes gramaturas na cor branca

Características:– Atóxico– Não estéril– 100% polipropileno

Descartável de uso único

TAMANHO ÚNICO

(https://talge.com.br/wp-content/uploads/2020/05/luva-latex-procedimento-nao-cirurgico-com-po.jpg)

Luva De Látex Com Pó Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição:

Luvas não estéreis e ambidestras de látex com pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único.

Especificações:

- **CA**:
  - Sri Tang: 38.804
  - Top Glove: 39.839
- **Registro Anvisa**:
  - Sri Tang: 80605410004
  - Top Glove: 80605410012
- **NCM**: 4015.19.00
- **Tamanhos**: PP, P, M e G
- **Comprimento**: 220mm (PP e P) / 230mm (M e G)
- **Espessura**: Palma 0,105mm (mínimo)
- **Cor**: Natural
- **Cartucho (cartolina)**: 50 pares
- **Caixa máster (papelão)**: 500 pares
- **Armazenagem:** Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo. Temperatura ideal de 10 a 40ºC
- **Validade:** 5 anos em embalagem fechada
- **Composição:** 100% borracha natural de látex com pó **(amido de milho)**

Vantagens e Benefícios:

- Prevenção de contaminação cruzada
- Proteção contra materiais potencialmente infecciosos
- Barreira biológica
- Ambidestras
- Ótima elasticidade e resistência

Aplicações e Indicações:

Indicada para procedimentos médicos e exames, prevenir a contaminação cruzada entre usuários e pacientes e evitar possíveis contaminações durante os procedimentos. Visa prover uma barreira contra materiais potencialmente infecciosos como agentes biológicos (sangue, secreções e outros fluídos corporais), protegendo as mãos do usuário durante a exposição a

secreções e outros fluidos corporais), protegendo as mãos do usuário durante a exposição a resíduos infectados. Realizar a assepsia prévia das mãos; calçar as luvas cuidadosamente com as mãos secas, sem anéis, pulseiras ou outros que possam perfurar a luva. Após o uso, retirar a luva, descartando-a imediatamente em local para materiais potencialmente contaminados. * *Este produto contém látex de borracha natural, e seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.*

FICHA TÉCNICA

(https://talge.com.br/produto/luva-para-procedime (https://talge.com.br/produto/luva-para-procedime

---

Linha de Produtos

Linha Industrial
Linha Médica
Linha Bambu
Linha Proplus

Mais Talge

Home
Sobre
Fale Conosco
(https://www.facebook.com/talge.brasil/) (https://www.instagram.com/talge.brasil)

® 2020 – Talge – Todos os direitos reservados

/

N° BQ 072109

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Distrito de Nova Brasília
Aparecida de Goiânia GOIÁS
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO
Av. Rio Verde Qd. 24 Lt. 06/08 Vila Rosa
CEP: 74.035-851
Fone/Fax: (62) 3230-2626

LIVRO : 1571
FOLHA : 031
NUMERO : 29164018

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração, existentes neste Cartório, dentre eles no de número 1571, às Fls. 031 do (trinta e um), verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Procuração Pública que nestas notas faz **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, **aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017)**, neste distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Gonçalves Dias, quadra 66, lote 04, Cidade Satélite São Luiz, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 21.589.394/0001-35, nos termos da Primeira Alteração do Ato Constitutivo e Consolidação, de 17/03/2017, Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 24/04/2017; e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, em 21/06/2017; último arquivamento: data: 24/04/2017, número: 52172182964, ato: Alteração, evento: Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial); neste ato representada por: **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, viúva, conforme declaração, nascida em 06/08/1951, filiação: Jovenil Jose Miranda e Maria Nunes da Silva; portadora da Cédula de Identidade nº: 1011425 (2ª via) DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 173.153.601-15, residente e domiciliada à Rua X-11, quadra 13, lote 04, American Parque, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás; reconhecida como a própria do que trato e dou fé. Então, por ela, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, divorciada, conforme declaração, nascida em 14/12/1974, filiação: Reginaldo Alves Rodrigues e Graciana Miranda Rodrigues; portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº: 01820109878 DETRAN/GO, onde consta RG de número 3236155 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 617.224.801-49, residente e domiciliada à Rua Rodrigo Veiga Gouthier, quadra 31, lote 27, Parque Veiga Jardim, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás; a quem confere **AMPLOS E GERAIS PODERES de ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E GERÊNCIA** para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, alugar, locar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, dar em alienação fiduciária, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição; alteração e dissolução de sociedade, registrar na Junta Comercial, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis,

O endereço certo para que você e seus documentos conquistem a máxima SEGURANÇA. Site: www.cartoriobruno.not.br

N°BQ 072110

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Distrito de Nova Brasília
Aparecida de Goiânia GOIÁS
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO
Av. Rio Verde Qd. 24 Lt. 06/08 Vila Rosa
CEP: 74.035-851 Fone/Fax: (62) 3230-2626

LIVRO : 1571
FOLHA : 032
NUMERO : 29164018

transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civís, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convir; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agenfas, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, inclusive perante à Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Agências Reguladoras, no sentido de requerer e/ou solicitar certidões negativas e/ou positivas, pessoa física e/ou jurídica, relatórios e o que mais que necessário for, representá-la junto aos Cartórios em geral, Ministério do Trabalho, Prefeituras Municipais, Juntas Comerciais em especial a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A.; VIVO, Brasil Telecom, OI, CLARO, TIM, NEXTEL, Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, Banco da Amazônia, HSBC, BMG, SICOOB, Cooperativas e/ou Sindicatos de Créditos e Geral e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; Delegacias de Polícia em Geral, Concessionárias, Consórcios, Bancos e Financiadoras em geral; Cartórios, DNER; CREA, ADUFG, OAB, SEFAZ, CRM OU CFM, SPC, SERASA, CADIM, Companhias de energia elétrica e saneamento básico de todo território nacional, em especial junto á CELG e SANEAGO, Faculdades e/ou Universidades, Planos de Saúde, Embaixadas e/ou Consulados; Seguradoras em geral, Companhias de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, assinar recibos de compra e venda de quaisquer veículos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, contrair e receber empréstimos bancários; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, cadastrar, recadastrar e desbloquear senhas, solicitar, requerer e/ou fazer empréstimos, assinar contratos com as cláusulas e condições que convencionar, requisitar cartões eletrônicos, retirar saldos e extratos, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalisar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral; comprar, adquirir, receber, vender, transferir para seu próprio nome e/ou a quem lhe convier quaisquer veículos, bem como assinar o recibo de compra, receber o produto da venda, fazer ocorrências, promover bloqueios, embargar e desembargar, emplacar, requerer vistorias, licenciamento e liberações, fazer e retirar comunicado de venda, inclusive retirar veículos em casos de apreensão, requerer as certidões negativas de multas, furtos e roubos, bem como 2ª via do Certificado de propriedade/DUT - Documento Único de Transferência e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; apresentar documentos, alegar razão, produzir provas, concordar e discordar, fazer declarações e justificações, pagar taxas, multas e IPVAs; contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusula

N° BQ 072111

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Distrito de Nova Brasília
Aparecida de Goiânia GOIÁS
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO
Av. Rio Verde Qd. 24 Lt. 06/08 Vila Rosa
CEP: 74.035-851 Fone/Fax: (62) 3230-2626

LIVRO : 1571
FOLHA : 033
NUMERO : 29164018

Ad-Judicia, Ad-Negotia e Et-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, assinar ata de audiência, receber intimações, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandados de segurança; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; **não podendo substabelecer. Certifico** que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Certifico ainda que este Cartório encaminhará à respectiva JUNTA COMERCIAL competente, cópia autenticada deste instrumento para averbação junto aos atos constitutivos da outorgante, nos termos do Provimento n.42/2.014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Certifico que ficam arquivadas cópias dos documentos de identidade da outorgante. Certifico que este Cartório consultou a Central de Indisponibilidade de bens, no site www.indisponibilidade.org.br, cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento n.39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e verificou que não há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens da outorgante, conforme se infere do código HASH gerado:710f.fca6.286b.0a53.40a9.e52a.c5fc.0b0d.74d1.1102, do que dou fé.**SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº.18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br**. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº (está o sinal público) da verdade. Aparecida de Goiânia/GO -Nova Brasília, 21 de junho de 2017. Ass: GRACIANA MIRANDA RODRIGUES. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, nesta data de **11 de fevereiro de 2020**, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R$ 39,98. Taxa Judiciária: R$.R$ 15,14. Fundesp: R$.R$ 4,00. ISSQN: R$ R$ 1,20. Estado: R$ R$ 1,20 .Penais: R$ R$ 1,60. Funesp: R$ R$ 3,20 . Funemp: R$ R$ 1,20. Funcomp: RR 1,00. Funproge: R$ 0,81. Fundepeg: R$ R$ 0,60. Advdativos: R$ R$ 0,78. Valor total: 72,30. Taxa Judiciária e Fundos recolhidos por guia própria. Digitador(a): Reinaldo Pereira da Silva. Número de Selo: 01012002112807909580007, 01012002112808009590005, 01012002112808009590006 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Aparecida de Goiânia/GO - Nova Brasília, **11 de fevereiro de 2020.**
Em Testemunho _____ da verdade.

Reinaldo Pereira da Silva
Escrevente

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Reinaldo Pereira da Silva
Escrevente
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

O endereço certo para que você e seus documentos conquistem a máxima SEGURANÇA. Site: www.cartoriobruno.not.br

EMAS

A empresa, sediada à ,devidamente inscrita no portadora do

através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI

CNPJ: CNPJ:ERF nº 27.688.384/0001-39

INSC. ESTADUAL: 15.478.027-0

ENDEREÇO RUA RODRIGO VIVIDA GOUTHIER, 89, QUADRA 37 LOTE 27, PARQUE VIVIDA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.994-600

RESPONSÁVEIS

TITULAR

DRACENA MIRANDA RODRIGUES

CPF:ERF nº 725.154.601-16

RG:nº

PROCURADORA

ROSIMA MIRANDA RODRIGUES

CPF:ERF nº 677.204.601-49

RG:nº

DECLARAÇÕES , declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

LEI 123/2006 A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e detém a aptidão para exercer os benefícios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Bens Novos A empresa se compromete a entregar bens ou produtos novos e sem uso, seja por qualquer meio, nacionalizados, reformados ou remanufaturados, e que será formulado de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Requisitos Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 27, inciso VV, da Lei Federal nº 13.303/2016, e que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora do melhor proposta neste Pregão.

Ciência Tem ciência e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório referente ao

proposta a) A proposta apresentada para participar do Pregão foi oportunamente elaborada de maneira independente pela licitante;b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou revelado de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da homologação do certame;c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fatos Impeditivos Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de ter a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Menor Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de idade sob o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

a) A proposta apresentada para participar do Pregão foi oportunamente elaborada de maneira independente pela licitante;

b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou revelado de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da homologação do certame;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, de acordo com o que foi estabelecido na Instução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Servidor Público Para os fins do disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei nº 8.12/93(Redação pela Lei nº 12.253/2012), QUE NÃO HÁ SERVIDOR SEJA SOCIO DE empresa, comparecimento, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no Inciso I do referido lei, e angular detentos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerentes de Áreas Instrumentais e Gerentes Executivos e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargo de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerentes Executivos e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

1 para fins do disposto no Edital do

a ora declarante e a Instução Normativa n° 001 de 19 de janeiro de 2010, declara que nossa empresa tem pleno comprometimento e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01SLTI/MPOG2010.

2 Nossa empresa declara ainda que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, inclusive, e, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Pregões Públicos para fins de compromisso público, conforme exigido em Edital

A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se comprometerá em adotar as políticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Consumir o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, canos de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, lixo e outros necessário com acondicionamento dos

ass A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todos os meios necessários para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A declarante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 **INSC ESTADUAL: 10.619.617-0**
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020 apresentar seus preços para os iten abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	AVENTAL HOSPITALAR, SMS, G, CERCA DE 50 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, USO ÚNICO, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA MINIMA 50G	IMPERIO SAUDE	UNIDADE	1.200	7,57	9.084,00

VALOR POR EXTENSO:	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Nove Mil E Oitenta E Quatro Reais	**9.084,00**

VALIDADE DA PROPOSTA
Proposta válida por 60 dias a contar da data de apresentação após a devida homologação do certame.

PAGAMENTO
Em até 20 (Vinte) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002

PRAZO DE ENTREGA
O objeto deverá ser entregue em até 5 (Cinco) dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

ENDEREÇO DE ENTREGA
Rua Barão de Jeremoabo, s/nº, Campus Ondina – PAF IV, 1º Andar – CEP: 40.170-115 Salvador – BA,

Declarações

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020, declara sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de exelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

Totos os seus produtos são de fabricação própria

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO S/A	1819-8	9789-6	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, S/N QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Encontra-se enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

Valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa se compromete a entregar todos os produtos novos e sem uso, seja por qualquer motivo, recondicionados, reformados ou remanufaturados, e que será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE OU IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020 em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, e atesta sua veracidade, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, em especial a COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Município da Federação, inclusive a COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração
Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Itamarandiba ou de outros Municípios da Federação;

b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTO EM EDITAL

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Tem ciência e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;

b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020 e em atendimento a Instrução Normativa nº 001 de 19 de janeiro de 2010, declara que nossa empresa tem pleno compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01SLTI/MPOG/2010., declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nossa empresa destaca ainda que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido em Edital

A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos.

A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A declarante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pelaLei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ COTA DE APRENDIZ

À
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.012723/2020-44
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇAO DE DESOBRIGAÇAO DA APRESENTAÇAO DO BALANÇO

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins Paltando aqui venho esclarecer que de acordo com a lei; 6.204/2007, que prevê no art. 3º:, que:

Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Sendo assim tirando a obrigatoriedade de envio do balanço patrimonial.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de outubro de 2020

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Graciana Miranda Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1011425/2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/1996

NOME GRACIANA MIRANDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOVENIL JOSE MIRANDA
MARIA NUNES DA SILVA

NATURALIDADE BARRO ALTO-GO
DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1951

DOC ORIGEM C.CAS. 3776 FLS. 31 L. 15 CRC ITAPURANGA GO EM 12/09/1970

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

11293314

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

00471907191253094905262 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2019 - 14:50:10h
Emolumentos: R$3,25; Fundos Estaduais: R$1,27, ISS: R$0,10 - TOTAL: R$4,62. 48323C.
Em testemunho _____ da verdade
Glevison Gonçalves de Sousa - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
173.153.601-15

Nome
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES

Nascimento
06/08/1951

CÓDIGO DE CONTROLE
1DA6.2FC5.5AEC.ADEF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:22:09 do dia 11/04/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

00471605060914095501401 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente cópia, obtida por meio eletrônico, confere com página exibida na Internet.**********
Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2019 - 14:52:03h
Emolumentos: R$10,84; Fundos Estaduais: R$4,23, ISS: R$0,33 - TOTAL: R$15,39
Em testemunho _____ da verdade 48324D
Glevison Gonçalves de Sousa - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

00471907191253094905261 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2019 - 14:49:38h

Emolumentos: R$3,25; Fundos Estaduais: R$1,27, ISS: R$0,10 - TOTAL: R$4,62. 483285.

Em testemunho _____ da verdade

Glevison Gonçalves de Sousa - Escrevente

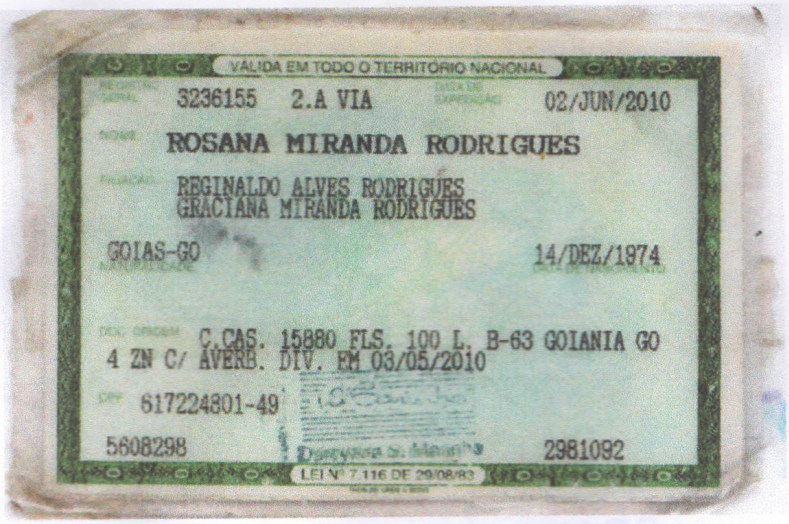

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3236155 2.A VIA 02/JUN/2010

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

REGINALDO ALVES RODRIGUES
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES

GOIAS-GO 14/DEZ/1974

C.CAS. 15880 FLS. 100 L. B-63 GOIANIA GO
4 ZN C/ AVERB. DIV. EM 03/05/2010

617224801-49

5608298 2981092

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.589.394/0001-35**

Razão Social: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN - QUADRA31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM - Aparecida de Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.589.394/0001-35

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
NIRE	52600149181
CNPJ	21.589.394/0001-35
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10604

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10604
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.AE.E0.8A.9D.63.BE.7C.97.48.36.F9.0F.4E.1C.21.80.F8.6D.E2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TNT COMPANY COMERCIO DE NAO TECIDOS LTDA - EPP

AVENIDA MATO GROSSO, 128, QD 125 LT 05
SETOR CAMPINAS - GOIANIA - GO
Fone: (62)3237-5020 CEP: 74513-040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.020.469
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5220 0506 0627 3800 0160 5500 1000 0204 6914 9028 0330

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152203126444154 15/05/2020 10:20:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
103686746		06.062.738/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME	21.589.394/0001-35	15/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27 1. ANDAR	PARQUE VEIGA JARDIM	74954-500	15/05/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	GO		106196170	10:20:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.250,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	VOLUME				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
8	N. TEC. PP NOVOTEX 50/140 (BSP) - BRANCO Trib aprox R$: 1.432,43 Federal e 1.810,50 Estadual Fonte: IBPT	56031240	0101	5102	MT	5.000,00	2,13	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	OSSMS 40/160MM (BSP) SM6 (AST) (RL C/ 500MT) - AZUL LAGUNA Trib aprox R$: 2.098,20 Federal e 2.652,00 Estadual Fonte: IBPT	56031240	0101	5102	RL	8,00	1.950,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 3.530,63 Federal e 4.462,50 Estadual Fonte: IBPT	

RECEBEMOS
Em: 15/05/2020
Billy
TNT COMPANY COM. DE NÃO-TECIDO LTDA

TNT COMPANY

...um desafio à sua imaginação

O presente laudo refere-se à quantidade de 8 (Oito) rolos com 500 mts, cada, no total de 4.000 mts lineares do TNT OSSMS 40/160 MM(BSP) SM6 (AST) Conforme Nota Fiscal nº 20.469 emitida no dia 15/05/2020 a favor de Império Industria e Comercio de Bandeiras Eireli -ME CNPJ: 21.589.394/0001-35

Goiânia, 15 de Maio de 2.020.

PP Maria Aparecida da Mota

TNT COMPANY COM. DE NÃO TECIDOS LTDA
CNPJ: 06.062.738/0001-60

Av. Mato Grosso nº 128 Campinas Goiânia - GO
Fone: 62 3237-5020

Results:

Test Article Number	Percent BFE (%)
1	91.4

Test Article Number	Delta P (mm H_2O/cm^2)	Delta P (Pa/cm^2)
1	4.1	39.7

The filtration efficiency percentages were calculated using the following equation:

$$\% BFE = \frac{C - T}{C} x\, 100$$

C = Positive control average
T = Plate count total recovered downstream of the test article
Note: The plate count total is available upon request

TNT COMPANY

...um desafio à sua imaginação

O presente laudo refere-se à quantidade de 8 (Oito) rolos com 500 mts, cada, no total de 4.000 mts lineares do TNT OSSMS 40/160 MM(BSP) SM6 (AST) Conforme Nota Fiscal nº 20.469 emitida no dia 15/05/2020 a favor de Império Industria e Comercio de Bandeiras Eireli -ME CNPJ: 21.589.394/0001-35

Goiânia, 15 de Maio de 2.020.

P/P Maria Aparecida da Mota

TNT COMPANY COM. DE NÃO TECIDOS LTDA
CNPJ: 06.062.738/0001-60

Av. Mato Grosso nº 128 Campinas Goiânia - GO
Fone: 62 3237-5020

Nelson Labs.
A Sotera Health company

Sponsor:
Carla Ferreira Morel
Fitesa Naotecidos SA
Rua Paul Zivi, 80 - Distrito Industrial
Gravatai, RS, BR 94045-430
BRAZIL

Bacterial Filtration Efficiency (BFE) and Differential Pressure (Delta P) Final Report

Test Article:	-SSMMS 40 g/m² - LOT #508351
Purchase Order:	A02721
Study Number:	1247842-S01
Study Received Date:	06 Dec 2019
Testing Facility:	Nelson Laboratories, LLC 6280 S. Redwood Rd. Salt Lake City, UT 84123 U.S.A.
Test Procedure(s):	Standard Test Protocol (STP) Number: STP0004 Rev 18
Deviation(s):	None

Summary: The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of test articles by comparing the bacterial control counts upstream of the test article to the bacterial counts downstream. A suspension of *Staphylococcus aureus* was aerosolized using a nebulizer and delivered to the test article at a constant flow rate and fixed air pressure. The challenge delivery was maintained at 1.7 - 3.0 x 10^3 colony forming units (CFU) with a mean particle size (MPS) of 3.0 ± 0.3 µm. The aerosols were drawn through a six-stage, viable particle, Andersen sampler for collection. This test method complies with ASTM F2101-19 and EN 14683:2019, Annex B.

The Delta P test is performed to determine the breathability of test articles by measuring the differential air pressure on either side of the test article using a manometer, at a constant flow rate. The Delta P test complies with EN 14683:2019, Annex C and ASTM F2100-19.

All test method acceptance criteria were met. Testing was performed in compliance with US FDA good manufacturing practice (GMP) regulations 21 CFR Parts 210, 211 and 820.

Test Side:	Either
BFE Test Area:	~40 cm²
BFE Flow Rate:	28.3 Liters per minute (L/min)
Delta P Flow Rate:	8 L/min
Conditioning Parameters:	85 ± 5% relative humidity (RH) and 21 ± 5°C for a minimum of 4 hours
Positive Control Average:	2.2 x 10^3 CFU
Negative Monitor Count:	<1 CFU
MPS:	3.0 µm

Curtis Gerow For Janelle R. Bentz, M.S.
Study Director

16 Dec 2019
Study Completion Date

1247842-S01

These results apply to the samples as received and relate only to the test article listed in this report. Reports may not be reproduced except in their entirety. Subject to NL terms and conditions at www.nelsonlabs.com.

IMPERIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPERIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC. ESTADUAL: 10.619.617-0

TELEFONE: (62) 3277-2879 / 3097-7506
E-mail: imperiobandeiras@gmail.com

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME inscrito no CNPJ n°.21.589.394/000135 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)Rosana Miranda Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade n°3236155, e do CPF n°617.224.801-49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Aparecida de Goiânia, 07 de Agosto de 2020

Império Ind e Com de Confecções Eireli
Rosana Miranda Rodrigues
CPF: 617.224.801-49
Procuradora

21.589.394/0001-35
INSC.EST 10.619.617-0
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27 - VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CEP : 74954-500

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Autoriza, por este instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 2/2021.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2021 e em atendimento a Instrução Normativa nº 001 de 19 de janeiro de 2010, declara que nossa empresa tem pleno compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01SLTI/MPOG/2010., declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nossa empresa destaca ainda que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido em Edital

A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos.

A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A declarante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ COTA DE APRENDIZ

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 2/2021, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTO EM EDITAL

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Tem ciência e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 2/2021

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;

b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Encontra-se enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

Valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 **INSC ESTADUAL: 10.619.617-0**
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE OU IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2021 em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa se compromete a entregar todos os produtos novos e sem uso, seja por qualquer motivo, recondicionados, reformados ou remanufaturados, e que será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, do Pregão Eletrônico Nº 2/2021, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, e atesta sua veracidade, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, em especial a Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Município da Federação, inclusive a Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração
Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Itamarandiba ou de outros Municípios da Federação;

b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pelaLei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49

IMPÉRIO
BANDEIRAS & FLAGBANNERS

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35 INSC ESTADUAL: 10.619.617-0
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM
APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp)
EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Código da UASG: 925866
Pregão Eletrônico Nº 2/2021

A empresa, IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF nº: 21.589.394/0001-35 sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 através de seu representante legal, ROSANA MIRANDA RODRIGUES portadora do CPF(MF) nº: 617.224.801-49, declara para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aparecida de Goiania - GO; 27 de janeiro de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
PROCURADORA
CPF: 617.224.801-49